

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 11.006
DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 114.252,38 AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, V E VI, DA LEI N.º 4.594 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de 114.252,38 autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, V e VI, da Lei nº 4.594 de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.122.0020.2900.3.3.50.00	EDUCAÇÃO BÁSICA	23.690,00
14.10.12.122.0020.1900.4.4.50.00	EDUCAÇÃO BÁSICA	6.310,00
45.10.15.452.0114.2000.3.3.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	24.378,65
45.10.15.452.0114.2000.3.3.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	1.755,62
35.10.04.126.0117.1852.4.4.90.00	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	430,99
35.10.04.126.0117.1852.4.4.90.00	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	5.946,82
20.10.13.392.0046.2900.3.3.90.00	PROMOÇÃO DA CULTURA	51.740,00
17.10.15.695.0100.3040.4.4.90.00	ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	0,30
TOTAL		114.252,38

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20.10.13.392.0046.2900.3.3.50.00	PROMOÇÃO DA CULTURA	5.000,00
45.10.15.452.0114.2900.3.3.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	20.000,00
23.10.18.542.0052.2900.3.3.50.00	CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	5.000,00
43.10.14.422.0111.2900.3.3.50.00	PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	11.740,00
19.10.27.812.0031.2900.3.3.50.00	PROMOÇÕES ESPORTIVAS	40.000,00
TOTAL		81.740,00

II – Na quantia de R\$ 2.186,61 oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02, relacionados aos Códigos de Aplicação 100.0395 e 100.0300, apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III – Na quantia de R\$ 30.325,77 oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 92, relacionados aos Códigos de Aplicação 100.0395 e 100.0300.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de outubro de 2025.

ROGERIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de outubro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento